

My Invenzi:: Pré-cadastro de visitantes

15/09/2025 09:26:56

Imprimir artigo da FAQ

Categoria:	STIC::Sistemas WEB	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
Idioma:	pt_BR	Última atualização:	Qua 23 Jul 15:12:03 2025

Palavras-chave

my invenzi, w-access, visitantes

Sintoma (público)

Dúvidas sobre a plataforma My Invenzi (pré-cadastro de visitantes externos).
Documentação em anexo na FAQ.

Problema (público)

Solução (público)

Em atenção aos despachos IDs. [1]4934423 e ([2]4912295) informando que foi realizado, conforme previsto, o treinamento remoto no uso da plataforma My Invenzi (pré-cadastro de visitantes externos), no dia 18/06/2025, às 10h (horário de Porto Velho), com a participação dos(as) servidores(as) previamente indicados(as).

Informa ainda, que, a partir desta data, os (as) responsáveis por emissão de convites e/ou organização de eventos diversos já estão autorizados a utilizar a ferramenta My Invenzi para fins de pré-cadastro de visitantes externos por meio do link de acesso à ferramenta, contribuindo diretamente para a melhoria do fluxo de entrada nas unidades.

Nesse primeiro momento, a aplicação será direcionada às seguintes unidades:

-

Edifício-Sede

-

EMERON (Porto Velho e Cacoal)

-

EMERO (CCDHM)

-

Fórum Geral da Comarca de Porto Velho

Ressalta que a utilização da ferramenta deve ser priorizada em eventos institucionais com público elevado, nos quais se identifique o risco de formação de filas, atrasos ou necessidade de liberação ampla que possa comprometer os protocolos de segurança.

Assim, o envio prévio do link de cadastro aos convidados, de forma antecipada, permitirá o ingresso facilitado dos visitantes previamente validados, minimizando os impactos na recepção e evitando constrangimentos ou liberações emergenciais que fragilizam os controles de acesso.

Ressalta ainda, que, os vídeos de instrução sobre a utilização da plataforma serão enviados diretamente aos participantes do treinamento, por e-mail, uma vez que, não foi possível anexá-los aos p.autos em sua totalidade, em razão do tamanho dos arquivos ter excedido o limite permitido pelo SEI. Após o período de adaptação e avaliação, será considerada a possível ampliação da aplicação ao público em geral.

[1]
http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=5344993&id_procedimento_atual=4819236&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002000&infra_hash=9378257f9a98a4cc5df27379bc2bad90bcb947d4dd22852a83dc70439a216ca780cd79f904f539ea4527dd5e90fcd082ee98a0e69a827b89dc8a59f3198d09c08460456624e8a253d8a94ddf3e3ca13e71f6fdf6a03004dc4f759b564d879f37

[2]
http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=5321621&id_procedimento_atual=4819236&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002000&infra_hash=65050a8698239c91d257b0c53b7452f6311b8ed77cff5d040cedf6070050597e80cd79f904f539ea4527dd5e90fcd082ee98a0e69a827b89dc8a59f3198d09c08460456624e8a253d8a94ddf3e3ca13e71f6fdf6a03004dc4f759b564d879f37